

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Bruno Santos Mena**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos Nº 001/2026** seguindo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para contratação e formação de **CADASTRO DE RESERVA** em atendimento a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, conforme a necessidade de futura contratação temporária, nos cargos especificados neste edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1112/2019, Lei Municipal nº 865/2013 e demais legislações municipais vigentes, de acordo com as disposições a seguir:

1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração de Matupá e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo** nomeada pelo **Decreto nº 5938/2026**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser apresentada em formulário disponibilizado no Anexo III neste edital, digitado ou a punho, assinado pelo candidato e protocolado na sede da **Prefeitura Municipal de Matupá, sito à Avenida Herminio Ometto, nº 101, ZE-022, CEP 78525-000 Matupá/MT.**

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.5. A inscrição não terá nenhum custo ao candidato.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos- caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos com a condição de que só poderá assumir a função se o mesmo comprovar no ato do contrato a idade mínima completa.

2.7. A inscrição será gratuita e a entrega de Títulos e Declaração de Tempo de Serviço neste Processo Seletivo será realizada a partir do dia **25 de fevereiro de 2026 até 05 de março de 2026 no horário das 08:00h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h** no endereço indicado no quadro abaixo:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	Inscrições com início no Dia 25/02/2026 das 8:00h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h, horário oficial do Estado do Mato Grosso Finaliza dia 05/03/2026 às 16:30h.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ	AVENIDA HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022	

2.8. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.8.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos.

2.8.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.

2.8.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.9. Disposições gerais sobre as inscrições

2.9.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.9.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.9.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato do contrato ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.10. Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência

2.10.1. Não há previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência neste edital, por se tratar de processo seletivo simplificado de Análise de Currículos. A Constituição Federal em seu Art. 37, VIII, estabelece que lei reservará em percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, no caso de concurso público.

3. DO CARGO E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O cargo e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

4.1. Para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO se admitirá análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTOS
01	Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Médico Veterinário - Registro no CRMV	2
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação com carga horário igual ou superior a 360 horas/aulas	4
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	6
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	8
05	Experiência Profissional	Exercício da Profissão, comprovado através de: Declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou, Contrato de Trabalho ou Registro da Carteira de Trabalho Digital Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 01(um) ano	1 ponto por ano
06	Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 05 horas, obtidos nos últimos 10(dez) anos.	A cada 10 horas será considerado 1 ponto

4.2. Para o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA se admitirá análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTOS
01	Comprovação de Escolaridade	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio + Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação - BPF (com carga horária mínima de 06 horas) + Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC (com carga horária mínima de 16 horas)	4
02	Experiência Profissional	Exercício da Profissão, comprovado através de: Declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou, Contrato de Trabalho ou Registro da Carteira de Trabalho Digital Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 06(seis) meses.	1 ponto por semestre
03	Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 05 horas, obtidos nos últimos 10 (dez) anos.	A cada 10 horas será considerado 1 ponto

4.3. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas 01 (um) título e de maior pontuação.

4.3.1. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.

4.3.2. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível.

4.3.3. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

4.3.4. A entrega dos títulos será presencial e deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurados legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração registrada em cartório, contendo poderes expressos para este fim.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de avaliação e classificação.

5.1.1. Todos os candidatos terao Titulação conferidas por meio de processamento manual.

5.1.2. A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação de Análise de Títulos e Currículos, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.3. Os currículos que nao apresentarem em anexo os titulos, serao computados com 0,5 pontos, em caso de empate será considerado o candidato (a) que possuir maior idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026.

6.2. Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

6.3. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

6.4. Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

7.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.1.2. Que obtiver maior pontuação de títulos;

7.1.3. Que obtiver mais tempo de serviço na área de sua inscrição;

7.1.4. Que tiver mais idade;

7.1.5. Sorteio público.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026 será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, e será publicado nos sites <https://amm.diariomunicipal.org/> e https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home?concursosprocessos,1 e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

9. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Os candidatos classificados ou de cadastro de reserva, serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos.

9.2. Os candidatos classificados ou de cadastro reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos.

9.3. Os candidatos aprovados serão convocados por Decreto publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local e comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias de todas as documentações com os devidos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

- 1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) Título de Eleitor;
- 5) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 6) Carteira Nacional de Habilitação - CNH; (quando for requisito do cargo)
- 7) Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
- 8) Cartão do PIS/PASEP;
- 9) Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (obrigatório)
- 10) Conta no Banco do Brasil;
- 11) Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional) (**por conta do contratado**);
- 12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
- 13) Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- 14) Certidão Negativa de 1ª e 2ª grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
- 15) Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;
- 16) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
- 17) Comprovante de Escolaridade, por meio de Histórico Escolar e Diploma/Certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 18) Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
- 19) Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;
- 20) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- 21) Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
- 22) Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;
- 23) Declaração de Dependentes;
- 24) Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse;
- 25) Cópia do CPF e RG do cônjuge;

9.5. Todos os exames ocorrerão às expensas do candidato;

10. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

10.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico-administrativo conforme a Lei Municipal nº 865/2013, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mas pode ser extinguida antecipadamente por iniciativa do contratado, neste caso, ocorrer comunicação interna de 15 (quinze) dias ou por iniciativa do contratante em decorrência de infração disciplinar ou por não haver mais necessidades da prestação do serviço, neste último caso, ocorrer comunicação com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 865/2013.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026 terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação.

11.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

11.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Matupá promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

11.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026 o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos no Decreto de Convocação.

11.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar o preenchimento dos requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado e não apresentar os documentos, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

11.6. A Prefeitura Municipal de Matupá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

11.7. A Prefeitura Municipal de Matupá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

11.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amm.diariomunicipal.org/> e https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home?concursososeprocessos,1

11.10. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026 e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/institucional_v2?1 (decretos Executivo), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

11.11. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Matupá, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026.

12.2. Período das Inscrições: **de 25 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.**

12.3. Divulgação da Lista Preliminar das inscrições: **06 de março de 2026.**

12.4. Recurso da Lista Preliminar das inscrições: **09 de março de 2026.**

12.5. Divulgação da Lista Oficial das Inscrições: **10 de março de 2026.**

12.6. Data da Análise dos Currículos e Títulos: **11 e 12 de março de 2026.**

- 12.7.** Divulgação da Lista Preliminar de Análise dos Currículos e Títulos: **13 de março de 2026.**
12.8. Recurso da Lista Preliminar de Análise dos Currículos e Títulos: **16 de março de 2026.**
12.9. Divulgação da Lista Oficial de Análise dos Currículos e Títulos: **17 de março de 2026.**
12.10. Recurso da Lista Oficial de Análise dos Currículos e Títulos: **18 de março de 2026.**
12.11. Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos: **19 de março de 2026.**
12.12. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

- a) Anexo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS;
 b) Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
 c) Anexo III - CURRICULUM COM FOTO;
 d) Anexo IV - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS;
 e) Anexo V - FORMULÁRIO PARA RECURSO;
 f) Anexo VI - PROCURAÇÃO.

Matupá - MT, 18 de fevereiro de 2026.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026

ANEXO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	TIPO DE PROVAS	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão - Registro no CRMV	TÍTULOS	R\$ 5.634,43	40h	CR	Sede/Município

NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	TIPO DE PROVAS	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas) + Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação - BPF (com carga horária mínima de 06 horas) + Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC (com carga horária mínima de 16 horas)	TÍTULOS	R\$ 3.426,86	40h	01 + CR	Sede/Município

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Médico Veterinário: 1.1.1 - Descrição Sintética: - Orientar e realizar ações de medicina veterinária, planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica. 1.1.2 - Descrição Detalhada: - Prática da clínica em todas as suas modalidades; - Direção dos hospitais para animais; - Assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; - O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; - Direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; - Inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; - Peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos; - Perícias, exames e pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; - Ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; - Organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal; - Pesquisas, planejamento, direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; - Estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; - Padronização e a classificação dos produtos de origem animal; - Responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; - Exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; - Pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial; - Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; - Organização da educação rural relativa à pecuária. 1.1.3 Geral: - O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; - O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho. 1.1.4- Especificações: - Requisito(s) da Função: Escolaridade: Ensino superior completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV.

CARGO: Agente de Inspeção Sanitária: Tem a função de fiscalização no âmbito do município no que tange a legislação em vigor

sob orientação da Vigilância Sanitária do Município, bem como controle de produção de alimentos em geral.

Executar a fiscalização e a inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal, bem como a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, sendo que a inspeção abrange ante e post mortem dos animais, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana;

Inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem vegetal, conforme dispõe a legislação Federal, o qual deverá atuar sob supervisão do médico veterinário responsável; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Matupá - MT, 18 de fevereiro de 2026.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2026

CHECK-LIST

- I - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO - **ANEXO II**;
- II - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E GRADUAÇÃO NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU;
- III - CURRICULUM CONFORME O MODELO DO **ANEXO III**;
- IV - CÓPIA DAS TITULAÇÕES INFORMADAS;
- V - CÓPIA DA DECLARAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS;
- VI - CÓPIA DOS CERTIFICADOS DE CURSOS EXTRACURRICULARES.

DECLARO QUE ENTREGUEI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS Nº 001/2026.

MATUPÁ/MT, _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: RUA _____

Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____

PRETENSÃO DE CARGO:

() MÉDICO VETERINÁRIO () AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

MATUPÁ/MT, _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias.

ANEXO III

CURRICULUM

DADOS PESSOAIS

NOME (SEM ABREVIACÕES):
CPF: SEXO: () M () F
ENDEREÇO:

PONTO DE REFERÊNCIA RESIDENCIAL:
 CELULAR:
 E-MAIL:
 DATA DE NASCIMENTO:
 ESTADO CIVIL:
 NATURALIDADE:
 NOME DO PAI:
 NOME DA MÃE:
 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

MATUPÁ/MT, _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (em duas vias)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos n.º 001/2026, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério	Pontos Informados pelo Candidato	Pontuação Final deferida pela Comissão
Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Médico Veterinário - Registro no CRMV	2		
Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	4		
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	6		
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	8		
Experiência Profissional	Exercício da Profissão, comprovado através de: Declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou, Contrato de Trabalho ou Registro da Carteira de Trabalho Digital	1 ponto por ano		
Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 05 horas, obtidos nos últimos 10(dez) anos.	A cada 10 horas será considerado 1 ponto		
		TOTAL:		

Para o cargo de **Médico Veterinário** se admitirá Análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

Nestes termos. Peço Deferimento.

Matupá-MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos)

Deferimento: () Sim () Não

Pontuação Atribuída: _____

Assinatura dos Membros da Comissão Julgadora

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (em duas vias)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos n.º 001/2026, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério	Pontos Informados pelo Candidato	Pontuação Final deferida pela Comissão
Comprovação de Escolaridade	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio + Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação - BPF (com carga horária mínima de 06 horas) + Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC (com carga horária mínima de 16 horas)	4		
Experiência Profissional	Exercício da Profissão, comprovado através de: Declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou, Contrato de Trabalho ou Registro da Carteira de Trabalho Digital	1 ponto por semestre		

	Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 06(seis) meses.			
Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 05 horas, obtidos nos últimos 10 (dez) anos.	A cada 10 horas será considerado 1 ponto		
		TOTAL:		

Para o cargo de **Agente de Inspeção Sanitária** se admitirá Análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:
Nestes termos. Peço Deferimento.

Matupá-MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos)

Deferimento: () Sim () Não

Pontuação Atribuída: _____

Assinatura dos Membros da Comissão Julgadora

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

CARGO:

() MÉDICO VETERINÁRIO () AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

MARQUE COM X O OBJETO DO RECURSO:

TITULAÇÃO () EXPERIÊNCIA ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

OBS: O recurso deverá constar a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos, o requerimento deverá ser digitado ou a punho, caso contrário, não será aceito.

Matupá-MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____

_____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido (a) em _____

_____, inscrito no CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____

_____, nº _____, Bairro _____

_____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, nº de Telefone _____

_____, **NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) (nome completo) _____

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____

_____, (profissão) _____, nascido (a) em _____, ins-

crito no CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____

_____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____

_____, Estado _____, CEP _____, nº de Telefone _____, para o fim

específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos da Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

Matupá-MT, _____ de _____ de 2026.